



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Bloco C - Bairro Setor Sudoeste -Brasília
Telefone: 61 2028-9011/9013

PORTARIA Nº 749, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Delega competência a servidores da autarquia para que possam assinar atos públicos de registro e receber por transferência de domínio a posse de imóveis rurais e benfeitorias em nome do ICMBio, visando a regularização fundiária de unidades de conservação federais de domínio obrigatoriamente público. (Processo nº 02070.010882/2017-70).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº. 2.154/Casa Civil, de 07 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2016,

Considerando a necessidade de conferir celeridade ao andamento de procedimentos concernentes à regularização da situação fundiária de áreas de unidades de conservação federais;

Considerando as disposições dos artigos 11º e 12º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

Considerando as disposições, constantes da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, atinentes à necessidade de regularização fundiária de unidades de conservação de domínio obrigatoriamente público; e

Considerando que os servidores relacionados nos artigos 1º a 6º desta portaria foram capacitados pela Coordenação-Geral de Consolidação Territorial para desempenhar as funções específicas cujas competências lhes serão delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao servidor **Jailton José Ferreira**, matrícula SIAPE nº 1365293, Analista Ambiental, para que, obedecidas as formalidades legais e assistido pela Procuradoria Federal Especializada junto ao ICMBio, bem como pela Coordenação-Geral de Consolidação Territorial, possa assinar atos públicos de registro e receber por transferência de domínio a posse de imóveis rurais e benfeitorias em nome do ICMBio, visando a regularização fundiária da Reserva Biológica de Pedra Talhada.

Art. 2º Delegar competência ao servidor **José Jagno Rodrigues Nepomuceno**, matrícula SIAPE nº 1714528, Analista Ambiental, para que, obedecidas as formalidades legais e assistido pela Procuradoria Federal Especializada junto ao ICMBio, bem como pela Coordenação-Geral de Consolidação Territorial, possa assinar atos públicos de registro e receber por transferência de domínio a posse de imóveis rurais e benfeitorias em nome do ICMBio, visando a regularização fundiária da Reserva Extrativista do Ciriaco.

Art. 3º Delegar competência ao servidor **Romano Pulzatto Neto**, matrícula SIAPE nº 1514185, Analista Ambiental, para que, obedecidas as formalidades legais e assistido pela Procuradoria Federal Especializada junto ao ICMBio, bem como pela Coordenação-Geral de Consolidação Territorial, possa assinar atos públicos de registro e receber por transferência de domínio a posse de imóveis rurais e benfeitorias em nome do ICMBio, visando a regularização fundiária da Parque Nacional de Ilha Grande.

Art. 4º Delegar competência ao servidor **Quintino Vargas Amaral**, matrícula SIAPE nº 14231284, Analista Ambiental, para que, obedecidas as formalidades legais e assistido pela Procuradoria Federal Especializada junto ao ICMBio, bem como pela Coordenação-Geral de Consolidação Territorial, possa assinar atos públicos de registro e receber por transferência de domínio a posse de imóveis rurais e benfeitorias em nome do ICMBio, visando a regularização fundiária da Reserva Biológica da Mata Escura.

Art. 5º Delegar competência ao servidor **Paulo Santi Cardoso da Silva**, matrícula SIAPE nº 1713664, Chefe do Parque Nacional de São Joaquim, para que, obedecidas as formalidades legais e assistido pela Procuradoria Federal Especializada junto ao ICMBio, bem como pela Coordenação-Geral de Consolidação Territorial, possa assinar atos públicos de registro e receber por transferência de domínio a posse de imóveis rurais e benfeitorias em nome do ICMBio, visando a regularização fundiária da Parque Nacional de São Joaquim.

Art. 6º Delegar competência ao servidor **Cézar Neubert Gonçalves**, matrícula SIAPE nº 1365140, Analista Ambiental, para que, obedecidas as formalidades legais e assistido pela Procuradoria Federal Especializada junto ao ICMBio, bem como pela Coordenação-Geral de Consolidação Territorial, possa assinar atos públicos de registro e receber por transferência de domínio a posse de imóveis rurais e benfeitorias em nome do ICMBio, visando a regularização fundiária da Parque Nacional da Chapada Diamantina.

Art. 7º Delegar competência à servidora **Carla Michelle Lessa**, matrícula SIAPE nº 1441622, Analista Ambiental, para que, obedecidas as formalidades legais e assistida pela Procuradoria Federal Especializada junto ao ICMBio, bem como pela Coordenação-Geral de Consolidação Territorial, possa assinar atos públicos de registro e receber por transferência de domínio a posse de imóveis rurais e benfeitorias em nome do ICMBio, visando a regularização fundiária das unidades de conservação federais.

Art. 8º O servidor delegado enviará relatórios periódicos à Coordenação-Geral de Consolidação Territorial dando conta de todos os atos praticados que tenham por origem a presente delegação.

Art. 9º Esta Portaria tem validade de 02 (dois) anos a contar de sua publicação e gera efeitos apenas quanto aos atos realizados em vistas do ICMBio.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Jose Soavinski, Presidente**, em 01/12/2017, às 20:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **2197843** e o código CRC **F76038EE**.